

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2020
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
EXERCÍCIO 2024**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução n.º 167 de 23 de setembro de 2015, delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 027/2020, celebrado em 04 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGEVAP, com a anuência do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), para o exercício de funções de Agência de do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a AGEVAP submeteu à ANA, em 27 de fevereiro de 2025, o 4º Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 027/2020, referente ao exercício de 2024, Doc. SEI nº 02500.006315/2025-11, que contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 178, de 14 de março de 2025.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 09 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão e pelas Resoluções ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, e nº 125, de 21 de julho de 2022.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

O indicador 1 tem como objetivo aferir a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela Entidade Delegatária, por meio da elaboração e execução do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 43 eventos previstos, foram realizados 43, o que equivale a 100% da meta pactuada.

A AGEVAP apresentou em seu relatório os *links* para a Deliberação CEIVAP nº 336/2023, que dispõe sobre o Planejamento Anual de Atividades (PAA), e para a planilha de acompanhamento da realização dos eventos, que apresenta os quóruns observados, o conteúdo aprovado nas reuniões, os encaminhamentos, o alcance dos resultados e a justificativa para o não cumprimento de ações previstas no PAA.

[Agenda/Planejamento Anual de Atividades de 2024 do Ceivap](#)

[indicador1.pdf](#)

Na análise da planilha referente aos eventos realizados em 2024, foram identificadas algumas inconsistências. Constatou-se a ausência de acesso a determinados *links* de atas, os quais direcionam para páginas indisponíveis ("página não encontrada"). Além disso, verificou-se que duas atas apresentadas não coincidem com as datas e a identificação do respectivo evento ou reunião, conforme detalhado na tabela a seguir:

Identificação do evento e/ou da reunião	Data realizada	Inconsistência
1ª Reunião Ordinária Conjunta da CTC com o GTAI	26/02/2024	ATA datada de 29/02/2024
1ª Reunião do GT Implementação PIRH-PS	07/02/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/02/Comprovante%20atendimento_18ca3dc3cac69aa903a6d6149b22aea5.pdf
2ª Reunião do GTAOH	20/05/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/05/Comprovante%20atendimento_d5e5325ab21b6ef7ea95f436c77ab5fd.pdf
2ª Reunião do GT Mananciais	29/05/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/05/Comprovante%20atendimento_585ff9a0f78941e37f42fe554adff940.pdf
21ª Reunião do GT Vazões	15/05/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/05/Comprovante%20atendimento_b95b2b7515418d939157d844be88b225.pdf
1ª Reunião do GACG	31/07/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/07/Comprovante%20atendimento_b8617f0450dea5a205ce8b5f51b14f7d.pdf
4ª Reunião do GTEE	06/08/2024	Link indisponível: https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/08/Comprovante%20atendimento_db7e9f2ba4c0245f6e7c51d8a22a9bed.pdf
2ª Reunião do GT Implementação PIRH-PS	27/08/2024	Ata da 21ª Reunião do GT Vazões realizada em 15/05/2024

A CAV sugeriu à ED o envio de novo relatório com o ajuste dos *links* corretos, conforme tabela acima.

A ED enviou um novo relatório com os links funcionais.

Indicador 2: Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP

O indicador 2 tem como objetivo avaliar o nível de atendimento da Entidade Delegatária às demandas do CBH. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **95%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH. Foram encaminhadas 21 solicitações, sendo que 20 foram totalmente atendidas, e 1 está em fase de atendimento pela AGEVAP. O resultado atingido equivale a **100%, superando a meta pactuada**.

Foi apresentado no relatório o *link* para a planilha de acompanhamento das demandas do CEIVAP: [indicador2.pdf](#).

Em análise da planilha de comprovação enviada, observou-se que o *link* de formalização de resposta da solicitação realizada dia 25/09/24 (linha 15) está indisponível (https://www.ceivap.org.br/arquivos/Comprovante%20atendimento/2024/09/Comprovante%20atendimento_d956dc a72016d448cba67e63ad5e5fb2.pdf).

Sugeriu-se à ED o envio de novo relatório com o ajuste do *link* correto.

A ED enviou um novo relatório com os links funcionais.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH

A finalidade do indicador 3 é mensurar o nível de execução das ações finalísticas priorizadas pelo CEIVAP no ano de 2024. Estas foram aprovadas por meio das Deliberações CEIVAP nº 308/2021 e nº 329/22, que dispõem sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pelas Ações Estratégicas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, referentes ao Indicador 3 – Índice de execução física de ações priorizadas pelo CEIVAP do Contrato de Gestão ANA nº 27/2020.

Foram priorizadas duas atividades previstas para 2024 e uma das atividades de 2025 foi executada, a **meta de 100% para o ano foi considerada alcançada**.

Considerando o escopo do indicador, o CEIVAP aprovou a contratação de dois estudos estratégicos: (i) o **Estudo de Refinamento das Disponibilidades Hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**, e (ii) o **Estudo de Atualização do Quadro de Demandas Hídricas e Atualização dos Balanços Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**. Para acompanhar os estudos, foi instituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Estudos Estratégicos do CEIVAP (GTEE).

No caso do primeiro estudo, a meta prevista para 2024 era a execução física de 50% do contrato. Esse percentual foi superado de forma significativa ainda dentro do exercício, **o que evidencia a capacidade de organização e execução da entidade delegatária**. Esse resultado positivo reflete o amadurecimento dos processos de gestão e pode indicar que a meta estabelecida foi conservadora diante do potencial de entrega demonstrado. Nesse sentido, recomenda-se que, nas próximas programações, seja considerada a possibilidade de estabelecer metas mais desafiadoras, de forma proporcional à capacidade já evidenciada, fortalecendo o papel do indicador como instrumento de estímulo à melhoria contínua.

Quanto ao segundo estudo, referente ao **Estudo de Atualização do Quadro de Demandas e dos Balanços Hídricos (EDBH-PS)**, a meta estabelecida para 2024 era a execução de 30% do contrato, tendo sido executados 37,5% das atividades, com aprovação de três dos oito produtos previstos. O relatório encaminhado apresenta os links de acesso aos documentos comprobatórios, os quais foram devidamente checados e estão em consonância com os resultados.

[Relatório Ficha de Projeto](#)

[Relatório Ficha de Projeto](#)

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

O indicador 4 tem o objetivo de mensurar a capacidade de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual – PAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2024 era o desembolso de **40%** dos valores provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pela ANA em tais ações.

Em 2024, a AGEVAP desembolsou em ações finalísticas (Gestão de Recursos Hídricos e Agenda Setorial), o montante de R\$ 52.407.726,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), o equivalente a **46,81%** do valor disponível em sua conta, que era de R\$ 111.956.630,24 (cento e onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e vinte e quatro centavos). Dessa forma, observa-se que a **meta para 2024 foi superada**.

Os links disponibilizados foram verificados e estão em conformidade com as informações descritas no próprio relatório, bem como com os dados apresentados no [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA.

[indicador4.pdf](#)

[acompanhamento_acoes_2024.pdf](#)

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O objetivo do indicador 5 é avaliar o nível de execução financeira das ações previstas no PAP aprovado pelo CEIVAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2024 era o desembolso total de **45%** dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados pela ANA.

Segundo a planilha comprobatória, disponibilizada através de *link* contido no relatório da AGEVAP, foi desembolsado o equivalente a 49,24% dos recursos disponíveis, **superando a meta estipulada para o período**. O dado é compatível com os valores constantes no [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA e também com a Tabela 6. Execução financeira referente às Finalidades 1, 2, 3 e 4 no ano de 2024 – PAP 2022/2025 disponível na página 98 do relatório em análise.

[indicador5.pdf](#)

O desembolso total da AGEVAP no exercício de 2024 foi de R\$ R\$ 55.132.900,48 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), consideramos assim a meta alcançada.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O objetivo do indicador 6 é dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2024 era de **7,5%**.

O relatório enviado pela AGEVAP apresenta *links* referentes à Deliberação CEIVAP nº 338/2023, que aprova atualização do PAP, Deliberação CEIVAP nº 339/2023, que aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual, e a planilha de acompanhamento do desembolso no ano de 2024. Conforme os documentos citados e o [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA, a taxa de administração da ED no período foi de **4,06%**, equivalente a R\$ 2.238.199,69 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) **atingindo a meta estipulada** para o período.

No relatório apresentado pela AGEVAP, a metodologia de rateio das despesas da ED foi detalhada. Estas se desdobram em: infraestrutura e manutenção (12%); serviços administrativos para o funcionamento (13%); remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes (72%); e, deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária (3%).

Links: [Plano de Aplicação plurianual 2022 - 2025](#)

[Plano de Execução Orçamentária Anual - POA 2024](#)

[indicador6.pdf](#)

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

O indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. A **meta** estabelecida para o ano de 2024 foi o atendimento de **100%** das recomendações monitoradas pela ANA/AUD.

No relatório da AGEVAP foram apresentadas, como documentos comprobatórios, cópias das telas do Sistema Auditoria, utilizado para o monitoramento das recomendações, e uma tabela contendo todas as recomendações monitoradas no período com suas datas de atendimento. Em 2024 foram realizadas 17 recomendações, onde foram todas atendidas, totalizando **100% de atendimento**.

No entanto, alguns fatos chamam a atenção quanto à potencial repercussão nos resultados do exercício. Dentre eles, destacam-se o fato 9: informação do valor executado do PAP considerando inclusive os valores repassados à Caixa, porém sem desembolso efetivo, e os fatos 4 e 07, os quais apontam a execução de atividades pela AGEVAP não refletidas nas metas do PAP. Considera-se relevante, portanto, que se avalie com atenção se tais situações, ainda que formalmente tratadas, não tenham impactado os resultados consolidados da execução do contrato de gestão em 2024.

[indicador7.pdf](#)

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

A Comissão de Avaliação (CAv) solicitou esclarecimentos quanto às inconsistências identificadas na tabela de comprovação de documentos do Indicador 1, bem como em relação à indisponibilidade do *link* verificada no âmbito do Indicador 2. A ED encaminhou relatório retificado no dia 28/04/2025. Após conferência, verificou-se que permanecem com erros os seguintes links:

- Indicador 1:
 - 1^a Reunião do GT Implementação PIRH-OS
 - 2^a Reunião do GTA OH
- Indicador 2:
 - 1^a Reunião Ordinária Conjunta da CTC com o GTA

A CAv sugere que os *links* sejam corrigidos o mais breve possível.

Reforça a recomendação de que, nas próximas programações referentes ao Indicador 3, seja considerada a possibilidade de estabelecer metas mais desafiadoras, de forma proporcional à capacidade já evidenciada, fortalecendo o papel do indicador como instrumento de estímulo à melhoria contínua.

Por fim, a CAv destaca a relevância dos achados de auditoria reunidos no Indicador 7, os quais, embora considerados formalmente atendidos, devem ser acompanhados com atenção, dada a potencial influência sobre a fidedignidade da execução do Contrato de Gestão.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAv não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, referentes ao exercício 2024.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00

2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	95,0	100,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	40,0	46,8	10,00	20,00
5	Índice de desembolso total	2,0	45,0	49,2	10,00	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,5	4,1	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00

 NOTA GERAL: **10,00**

 GRAU DE DESEMPENHO: **Ótimo**

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, bem como da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, esta Comissão concluiu que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020 no exercício de 2024.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
 Membro da Comissão de Avaliação dos
 Contratos de Gestão
 Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ
 Membro da Comissão de Avaliação dos
 Contratos de Gestão
 Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2024

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2024	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100	100
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	95	100
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	40	46,8
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45	49,2
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,5	4,1
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{\text{Nº recomendações implementadas pela ED no período}}{\text{VNº recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100

